

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO A PARTIR DA LEI N.º 14.133/2021, REFERENTE AOS CONTRATOS PARA OS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTROLE DAS DEMANDAS DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO.”

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da lei 14.133/2021, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter, fiscal, formalmente designado durante a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 117º da lei 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente;

CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal do Contrato conforme os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo 117:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERANDO os serviços de manutenção, borracharia, reparo preventivo dos veículos e máquinas pesadas, bem como referentes ao fornecimento parcelado sob demanda de preços pneumáticos e combustível para atender as necessidades da frota;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais de São José do Divino-PI. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo, para atuar como fiscal dos contratos referente aos serviços de manutenção, borracharia e reparo preventivo dos veículos e máquinas pesadas:

I – ALINE FONTENELE GOMES, inscrita no CPF n.º *****.273.043-****, como *fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços*, junto a *Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a cláusula.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2025.

MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2025.02.10 13:15:17 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

**GABINETE DO PREFEITO**

002/2025, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no artigo anterior.

Parágrafo único: A aprovação no Processo Seletivo n.º 002/2025, não gera direito de contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade do ato de contratação.

Art. 3º - O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita a Lei Municipal n.º 120/2009, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, 17 de fevereiro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
23320
Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.02.17 13:05:55
-3300

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2998
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO os serviços de manutenção, borracharia, reparo preventivo dos veículos e máquinas pesadas, bem como referentes ao fornecimento parcelado sob demanda de preços pneumáticos e combustível para atender as necessidades da frota;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais de São José do Divino-PI. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo, para atuar como fiscal dos contratos referente aos serviços de manutenção, borracharia e reparo preventivo dos veículos e máquinas pesadas:

I - ALINE FONTENELE GOMES, inscrita no CPF n.º ***.273.043-**, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a cláusula.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2025.

MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
5023320
Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2025.02.10
13:15:17 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2998
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 77, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO A PARTIR DA LEI Nº 14.133/2021, REFERENTE AOS CONTRATOS PARA OS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTROLE DAS DEMANDAS DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da lei 14.133/2021, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter, fiscal, formalmente designado durante a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 117º da lei 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente;

CONSIDERANDO as atribuições do Fiscal do Contrato conforme os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo 117;

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA IAV, Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2998
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

**SEMASC**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2025
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

ESPÉCIE: Extrato do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 13.537.401/0001-27, estabelecido na Rua Matias Antônio Nonato, Nº 185, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pela Sra. Maria Lucilene de Sousa, portadora do CPF nº ***.922.693-**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania nomeada sob Portaria Nº 003, de 01 de janeiro 2025 e de outro lado SOUSA & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.641.575/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa Box 01, nº 385, Centro - Piracuruca-PI, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF ***.708.753, **.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO ANEXO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA LOCALIDADE OLARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 37.352,46 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 669 - (OUTROS RECURSOS FMAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI CNPJ nº 13.537.401/0001-27, Maria Lucilene de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, portadora do CPF nº ***.922.693-**, e por SOUSA & AMARAL LTDA, CNPJ nº 19.641.575/0001-11, o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF ***.708.753, **.

São José do Divino-PI, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Lucilene de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, RUA MATIAS ANTONIO NONATO, 185 - Centro
CEP: 64.245-000
CNPJ: 06.922.593/0001-20 Contato: (86) 98114.6318
E-mail: secretaria.social@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br